



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO

D.O. - EM notícias

EM, 28 de

agosto

de 2009

DECRETO Nº 8.448. DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

"ESTABELECE A UNIDADE EXECUTORA LOCAL – UEL DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES".

CONSIDERANDO o disposto na cláusula terceira do Protocolo de Cooperação Federativa celebrado entre o município de Nova Iguaçu e a União da República Federativa do Brasil, por meio do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO as competências previstas no Decreto nº 7.658/07;

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Unidade Gestora de Projetos com Recursos Federais – UGPRF, órgão subordinado à Secretaria Municipal da Cidade – SEMCID, como Unidade Executora Local – UEL do Protocolo de Cooperação Federativa celebrado entre o município de Nova Iguaçu e a União, por meio do Ministério das Cidades.

Parágrafo único – A Unidade Gestora de Projetos com Recursos Federais – UGPRF será responsável pela implementação e gerenciamento do Protocolo mencionado no *caput* e dos contratos dele decorrentes, responsabilizando-se pelo encaminhamento dos assuntos a ele pertinentes e assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de agosto de 2009.